

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito

Em, 03/04/98
A P R O V A D O

LEI N.º 73/98



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional (ESPECIAL) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU** autorizado a abrir no presente Exercício Financeiro, Crédito Adicional (ESPECIAL) da ordem de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado à aquisição de bem imóvel a ser utilizado como sede do órgão.

Parágrafo Único. - Os dispêndios decorrentes da Execução do Crédito ora autorizado correrão a conta de recursos disponíveis pelo Instituto de Previdência Municipal de São Félix do Xingu e serão regularmente empenhados à conta da seguinte rubrica orçamentaria, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

2101.15.07.021-2005 - Aquisição de Prédio Sede

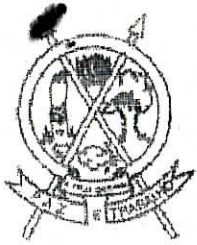
4.0.0.0 - Despesa de Capital	
4.1.0.0 - Inversões Financeiras	
4.2.1.0 - Aquisição de imóveis R\$.....	R\$ 39.000,00

Art. 2º-Para a Cobertura Legal do Crédito ora consagrado em termos de Fontes de Recursos o Instituto de Previdência Municipal de São Félix do Xingu, utilizará a **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações que integram o Orçamento - Programa do atual exercício financeiro de 1.998

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

2101.15.07.021.2001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil (anual parcial).....	R\$ 12.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente (anual parcial)	R\$ 3.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$ 39.000,00




ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito

Em, 03 / 04 / 98
A P R O V A D O

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de abril de 1.998.




ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal